

07/02/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250207173947253606a3e

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 07/02/2025 às 14:39:48

Valor: R\$ 864,00

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA

CPF/CNPJ: 03015043000139

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ONEIDA ALMEIDA ROCHA

CPF/CNPJ: ***774856**

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código da operação: 42171465026

Chave de segurança: TH2CEQAJC7532NYN

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor		NFA-e Nº 046.474.915 SÉRIE 890	
	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		 CHAVE DE ACESSO 3125 0116 9077 4600 0113 5589 0046 4749-1511 1403 5336 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 046.474.915 Série: 890 Folha: 001 / 001		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256445414524 - 29/01/2025
-------------------------------	---

EMITENTE/ REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL ONEIDA ALMEIDA ROCHA			CPF / CNPJ 036.774.856-81		DATA DA EMISSÃO 29/01/2025	
	ENDEREÇO SÍTIO AGRELOS, S/N			BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 35488-000	
	MUNICÍPIO 3242 - ITAGUARA		FONE / FAX 31998214581	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 004819892.00-72	
							DATA ENTRADA/SAÍDA 29/01/2025

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA			CPF / CNPJ 03.015.043/0001-39			
	ENDEREÇO R RIO BRANCO, 233, LETRA D			BAIRRO / DISTRITO AMAZONAS		CEP 32223-540	
	MUNICÍPIO 2980 - CONTAGEM		FONE / FAX 3133617526	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 003498324.00-04	

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS		BASE CALC. ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 864,00	
	VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 864,00	
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)					

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 1		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO			MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	HORTIFRUTIGRANJEIROS - OVOS CAPIRA	04072900	40	5101	DUZIA	90.0000	9,6000	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E O MATERIAL FORNECIDO <u>07/02/25</u> <u>18237794</u> <u>21415771</u>													

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Valor do frete: R\$50.00 NUMERO DE PARCERIA 010/2023O requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o transporte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do comprovante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido. Tipo de Emissão: Normal		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contratante: Associação Comunitária – Projeto de Vida, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Rio Branco nº 233 D, Bairro Amazonas – Contagem/ MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.015.043/0001-39, representada neste ato pelo seu representante legal Giovanni Alexandre da Silva, CPF 735.640.016-20 e RG. M- 3.939.180.

Contratado: Oneida Almeida Rocha., localizado na Sítio Agrelos s/n - Itaguara - MG. CEP: 35.488-000. Inscrição Estadual sob o nº.004819892.0072, representado neste ato por Oneida Almeida Rocha, CPF: 036.774.856-81 e RG. M- 10 939 570

As partes supracitadas estão de acordo com o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OVOS**, que se regerá pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor Código) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 O presente contrato traz como objeto o fornecimento de pente de ovos devidamente embalados, em atendimento ao Termo de Colaboração nº 010/2023, parceria esta firmada entre a OSC Projeto de Vida e o município de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 2.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado pelo **CONTRATADO** em tantos quantos forem solicitados pela **CONTRATANTE**, mediante apresentação das respectivas requisições, emitidas por funcionário responsável.

Cláusula 2.2 O fornecimento deverá ser realizado na Casa da Pessoa Idosa de Contagem – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Projeto de Vida – Gestão Compartilhada, localizada na Rua Joaquim Camargos, nº 521 - Centro, Contagem/MG, CEP.:32041-440.

Cláusula 2.3 O prazo para fornecimento será de 01 dia(s) , sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EVENTUAL RESCISÃO

Cláusula 3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária, por escrito, por qualquer das partes até 10 dias antes de seu vencimento.

Cláusula 3.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias corridos.

Cláusula 3.3 O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Cláusula 3.4 Havendo a rescisão por requisição da **CONTRATANTE**, ela poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4.1 Pela realização dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia discriminada na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Pente de Ovos	24,00

Cláusula 4.2 O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado em comum acordo das partes, com base no valor de mercado.

Cláusula 4.3 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante depósito bancário, pix ou cheque nominal, de acordo com os dados bancários abaixo, após fechamento das solicitações feitas pela CONTRATANTE e posterior emissão de Nota Fiscal – NF emitida pela CONTRATADA (em nome dessa) com o número do Termo de Colaboração nº 010/2023.

Dados bancários:	Oneida	Almeida	Rocha	Agência:	4143
Conta: 40.029.550-4			Banco: Sicoob: 756		

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único. A CONTRATANTE deverá:

- Fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço, na forma e nas condições estabelecidas neste contrato;
- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato;
- Permitir o ingresso do CONTRATADO e/ou de seus terceiros autorizados para proceder à instalação do serviço no endereço constante na *Cláusula 2.2*.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 6.1 O CONTRATADO se obriga a:

- Prestar todos os serviços que foram contratados pelo CONTRATANTE, conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo que foram ajustados.
- Respeitar todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços que foram contratados.
- Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pelo CONTRATANTE.
- Realizar o fornecimento no prazo estipulado neste instrumento contratual.

Cláusula 6.2 Em caso de atos e omissões praticados por seus subordinados irá se responsabilizar por qualquer dano seja ele causado a CONTRATANTE ou a terceiros.

Cláusula 6.3 É responsabilidade da CONTRATADA todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários que foram contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

361

Parágrafo Único As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 22 De Julho de 2024.

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:

CPF: 036.774.856-81

TESTEMUNHAS

1. _____

Assinatura

Nome:
CPF:

2. _____

Assinatura

Nome:
CPF:

22.048.243/0001-32
INSC. EST. 186.905.497.009
SUPERMERCADO NOVA CONTAGEM-ME
RUA VL 06, N°86
NOVA CONTAGEM
CONTAGEM-MG

CONTAGEM 18 JULHO 2024



363

QUANT	MERCADORIA	VALOR UNL	TOTAL
	OVOS PENTE C30 CAIPIRA	R\$ 37,99	
		TOTAL	R\$ -

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS A PARTI DA EMISSÃO.

18.983.312/0001-28

MAGNUS SOCIEDADE COMERCIAL LTDA

Rua Délio da Consolação Rocha. 500
B. Santa Helena
CEP-32.015-180

CONTAGEM - MG



364

ORÇAMENTO

ONEIDA ALMEIDA ROCHA
CPF: 036.774.856-81
IE: 004819892.00-72
END. AREA RURAL DO AGRELOS S/N
ITAGUARA MG
35.488-000
FONE: 31-99821-4581
EMAIL: oneidarocha169@hotmail.com

Para:
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

RUA RIO BRANCO, 233D

BAIRRO: AMAZONAS
CONTAGEM – MG

Termo de Colaboração: 010/2023

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO
Pente de ovos contendo 30 ovos caipira Caixa com 12 pentes Total de 360 ovos	R\$24,00

Validade da proposta: 60
dias

Contagem, 10 de Julho de 2024.

Oneida Almeida Rocha
CPF: 036.774.856-81